



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RESOLUÇÃO Nº 46/REIT - CONSUP/IFRO, DE 08 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral para o Campus Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA – IFRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Estatuto, considerando os Processos nº 23243.018421/2017-96 e nº 23243.009459/2018-59;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR, *ad referendum*, a Homologação do Resultado do Processo de Consulta à Comunidade para a escolha do cargo de Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, processo sob competência da Comissão Eleitoral Central, delegada por este Conselho Superior através da Resolução nº 37/REIT - CONSUP/IFRO, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Para o cargo de Diretor-Geral do *Campus* Ariquemes, foi eleito o Sr. Ênio Gomes da Silva, conforme os números apurados pela votação, a saber:

| RESULTADO GERAL - ELEIÇÃO PARA DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ARIQUEMES | | | | | |
|--|--|----------------|-----------|-----------------|----------------------------|
| Nº | NOME DOS CANDIDATOS PARA DIRETOR-GERAL | VOTOS DOCENTES | VOTOS TAE | VOTOS DISCENTES | TOTAL PERCENTUAL DOS VOTOS |
| 1 | ÊNIO GOMES DA SILVA | 40 | 22 | 328 | 43,14% |
| 2 | VAGNER SCHOABA | 19 | 14 | 183 | 23,38% |
| 3 | GUTEMBERG GERMANO DA SILVA | 4 | 18 | 44 | 13,09% |
| 4 | VOTO EM BRANCO | 4 | 3 | 14 | 4,04% |

Art. 3º Esta Resolução entre em vigor nesta data.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Presidente do Conselho**, em 11/06/2018, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0263110** e o código CRC **66A8CC00**.